



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 34/2018  
PRP/PROGRAD/UFERSA

## SELEÇÃO DE DISCENTES INTERESSADOS/AS NO PRP/UFERSA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, nos termos do presente edital, do Edital Capes nº. 06/2018, da Portaria nº. 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº. 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de discentes que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UFERSA (listados no **Quadro 01**), interessados na composição de vagas de bolsistas do PRP/UFERSA, para o ano de 2018, (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**).

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste edital:

| SUBPROJETOS              | MODALIDADE/TURNO   | LICENCIATURAS            | BOLSAS           |                  |
|--------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|------------------|
|                          |                    |                          | COM              | SEM              |
| Matemática               | EAD                | Matemática               | Cadastro reserva | Cadastro reserva |
| Computação e Informática | Presencial/Noturno | Computação e Informática | 02               | 6                |
| Educação do Campo        | Presencial/Diurno  | Educação do Campo        | 02               | 12               |
| Língua Inglesa           | Presencial/Noturno | Língua Inglesa           | Cadastro reserva | Cadastro reserva |

### 2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                             | DATA                              | LOCAL                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital na página da UFERSA e da PROGRAD | 28/11/2018                        | <a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>             |
| Período de inscrições                                 | 03/12/2018 a 05/12/2018           | Coordenação do Curso; Estudantes da EaD (e-mail: <a href="mailto:coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br">coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br</a> ) |
| Homologação das inscrições                            | 06/12/2018                        | <a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>             |
| Recursos da homologação                               | Até as 17h00min do dia 07/12/2018 | Coordenação do Curso; Estudantes da EaD (e-mail: <a href="mailto:coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br">coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br</a> ) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

|                                                             |                 |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do resultado final da homologação das inscrições | 07/12/2018      | <a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>               |
| Realização das Entrevistas                                  | 10 e 11/12/2018 | Coordenação do Curso;<br>Estudantes da EaD (no Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN)                                                             |
| Publicação do Resultado preliminar                          | Até 12/12/2018  | <a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>               |
| Recursos do resultado preliminar                            | 12/12/2018      | Coordenação do Curso<br>Estudantes da EaD (e-mail: <a href="mailto:coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br">coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br</a> ) |
| Publicação do Resultado final                               | 13/12/2018      | <a href="https://ufersa.edu.br/">https://ufersa.edu.br/</a> e <a href="https://prograd.ufersa.edu.br/">https://prograd.ufersa.edu.br/</a>               |

### 3. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas vagas para bolsistas, cadastro reserva e residente sem bolsa, a estudantes das seguintes licenciaturas da UFERSA: *Licenciatura em Computação*, *Licenciatura em Matemática*, ambas na modalidade a distância, *Licenciatura em Computação e Informática*, *Licenciatura em Educação do Campo* e *Licenciatura em Língua Inglesa*, conforme **Quadro 01** com a distribuição das vagas.

### 4. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

O Programa de Residência Pedagógica – PRP é uma das ações do MEC/CAPES que, de acordo com o Edital Capes nº. 06/2018, integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por **objetivo geral** induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do/a licenciando/a na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, a regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um/uma professor/a da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora. A Residência Pedagógica visa proporcionar aos/às discentes, na segunda metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se o/a discente na segunda metade do curso aquele/a que tenha concluído 50% da carga horária regimental do curso. Tem por **objetivos específicos**: **1)** Aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o/a licenciando/a a exercitar, de forma ativa, a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; **2)** Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; **3)** Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o/a egresso/a da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **5. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO/A BOLSISTA**

**5.1** O/A candidato/a à bolsa do Programa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional (listados no **Quadro 01**) e atender aos seguintes requisitos:

**5.1.1** ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**5.1.2** estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;

**5.1.3** estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;

**5.1.4** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**5.1.5** ser selecionado por este edital;

**5.1.6** declarar que possui pelo menos 24 (vinte e quatro horas) mensais para dedicação às atividades do Programa de Residência Pedagógica;

**5.1.7** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

**5.1.8** não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);

**5.1.9** assinar declaração de compromisso com o Programa de Residência Pedagógica, de 14 meses de participação no respectivo subprojeto visando concluir 440 horas de desenvolvimento de atividades;

**5.1.10** cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFERSA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**5.2** Compromissos do/a bolsista residente da UFERSA:

**5.2.1** cumprir os deveres expressos no **Art. 18**, inciso **III**, da **Portaria nº. 045/2018/CAPES**;

**5.2.2** realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

**5.2.3** participar das atividades definidas pelo subprojeto;

**5.2.4** assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

**5.2.5** restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.2.6** informar imediatamente ao/à docente orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**5.2.7** registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;

**5.2.8** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UFERSA;

**5.2.9** participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela UFERSA e pela Capes;

**5.2.10** assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

**5.2.11** manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento de disciplina e de matrícula, durante a sua permanência no Programa de Residência Pedagógica.

Parágrafo único. É vedado ao/à bolsista do Programa de Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos/as docentes da escola (preceptores/as) ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

I. Para esta chamada, o valor da bolsa para os/as estudantes selecionados/as será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos/às beneficiários/as pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período de 14 meses.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo/a candidato/a no período de 03/12/2018 a 05/12/2018, junto à coordenação do respectivo curso do/a candidato/a. **Excepcionalmente para os/as candidatos/as do curso de Licenciatura em Matemática EaD, a documentação pode ser encaminhada (em arquivo único no formato pdf) para o seguinte endereço eletrônico (e-mail: [coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br](mailto:coordenacaoformacao.nead@ufersa.edu.br)).**

**7.1** O/A discente interessado/a em participar da seleção para bolsistas do Programa de Residência Pedagógica da UFERSA deverá optar pelo seu curso de licenciatura e efetivar sua inscrição preenchendo o formulário (**Anexo I**) optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura, anexando a seguinte documentação comprobatória:

**7.1.1** cópia da cédula da identidade e do CPF;

**7.1.2** cópia do último comprovante de matrícula;

**7.1.3** cópia do Histórico Escolar com IRA (obtido no SIGAA);

**7.1.4** cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;

**7.1.5** comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

**7.1.6** comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**7.1.7** cópia de comprovante conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente) Banco do Brasil. Caso o/a candidato/a não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta;

**7.1.8** declaração de compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto - **Anexo II**.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção se dará em duas etapas, a saber: a) análise da documentação apresentada e avaliação de desempenho acadêmico (IRA), e, b) entrevista realizada pelos/as coordenadores/as dos subprojetos.

**8.2** Todo o processo de seleção dos/as candidatos/as será conduzido pela comissão formada pelo/a docente orientador/a da área do subprojeto e pelo/a coordenador/a ou membro do colegiado do curso em questão.

**8.3** Serão usados como critérios de desempate: a) discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); b) discente com menor número de reprovações no histórico escolar; c) discente de maior idade.

Parágrafo único. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFERSA devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do/a respectivo/a Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe do processo seletivo.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1** O resultado desta pré-seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**, mediante a aprovação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFERSA submetido ao Edital Capes nº. 06/2018.

**9.2** Concluído o processo de seleção, a Coordenação do subprojeto deverá encaminhar à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica – PRP/UFERSA, relação dos candidatos aprovados (por ordem crescente e seus respectivos documentos), que encaminhará imediatamente à PROGRAD para publicação do resultado final e arquivamento.

**9.3** A divulgação dos resultados será feita no dia 13 de dezembro de 2018 nos meios de comunicação institucionais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (<https://ufersa.edu.br/> e <https://prograd.ufersa.edu.br/>), bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados/as.

**10.2** O/A bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**10.3** A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período de 14 meses.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica 2018.

Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2018.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**  
*Pró-Reitor de Graduação*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I**

**EDITAL Nº. 34/2018**  
**PRP/PROGRAD/UFERSA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                                              |                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Discente_____                                |                                           |
| Recebe alguma bolsa ( ) Não                  | ( ) Sim, qual(is)?_____                   |
| Curso:_____                                  | Matrícula:_____                           |
| Subprojeto do PRP em que tem interesse:_____ |                                           |
| Email:_____                                  |                                           |
| Endereço:_____                               | Nº_____Apto._____                         |
| Bairro:_____                                 | CEP:_____Cidade:_____                     |
| Telefones:_____                              | Data de Nascimento:_____                  |
| CPF:_____                                    | RG:_____                                  |
| Banco:_____                                  | Nº do Banco:_____Agência:_____Conta:_____ |

**ACEITE DO/A DISCENTE**

Declaro ter ciência de que a participação e aprovação neste processo não implica minha imediata contratação no Programa de Residência Pedagógica/UFERSA, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Mossoró/RN,\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Discente:\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**EDITAL Nº. 34/2018**  
**PRP/PROGRAD/UFERSA**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em  
\_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa de Residência  
Pedagógica/CAPES/UFERSA, a participar do Subprojeto:  
\_\_\_\_\_ por 14 meses ou até o término do programa  
(fevereiro de 2020), sob a pena da não emissão de certificado de participação no Programa de  
Residência Pedagógica/CAPES/UFERSA.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a Discente